

DECRETO Nº 3.324, de 23 de dezembro 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-747.945,77 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.802 31901100	010000	37.369,52
6.2006		
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.122.802 31901100	010000	998,38
6.2009		

1.03.0.04.122.802 33903600 6.2011	010000	3.236,65
1.03.0.04.122.802 31901601 6.2011	010000	558,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.802 33903600 6.2013	010000	471,66
1.04.0.04.122.802 33903900 6.2013	010000	15.000,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802 31901100 6.2019		010000	293,15
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS			

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802 31901100	010000	87.581,65	
6.2037			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.802 33903600	010000	1.300,24	
6.2055			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.802 31909400	010000	767,31	
6.2093			
1.14.0.18.122.802 33903600	010000	4.515,03	
6.2093			
COORDENADORIA DE			
CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.802 31901100	010000	3.902,90	
6.2190			
1.16.0.04.124.802 31901601	010000	405,11	
6.2190			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO,			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 33903600	010000	3.153,01	
6.2230			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDUSTRIA,			
COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.802 31901601	010000	188,41	
6.2170			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802 31901100	010101	110.734,01	
1.2052			
1.19.0.12.361.802 31901100	011819	219.460,44	
1.2052			
1.19.0.12.361.802 31901100	011920	120.705,30	
1.2052			
1.19.0.12.361.802 31911300	011920	5.249,69	

1.2052			
1.19.0.12.361.802 33903600	010101	10.646,69	
1.2052			
1.19.0.12.361.802 31901100	010000	96.534,70	
1.2172			
1.19.0.12.363.802 31901100	010000	2.820,04	
1.2175			
1.19.0.12.361.802 31901601	011920	6.340,20	
1.2052			
1.19.0.12.365.802 31901100	011920	1.628,92	
1.2048			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.391.800 31901100	010000	7.250,68	
7.2225			
1.30.0.13.391.800 33903600	010000	780,00	
7.2225			
OUVIDORIA			
MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.802 31901100	010000	6.053,42	
6.2114			
TOTAL		747.945,77	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	33903600	010000	3.399,68
6.2006			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802	31901100	010000	42.399,41
6.2011			
1.03.0.04.122.802	33903600	010000	245,56
6.2011			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.802	31901100	010000	13.141,12
6.2013			
1.04.0.04.126.801	44905200	010000	15.000,00
0.2192			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.802	31901100	010000	74.836,43
6.2033			
1.07.0.15.122.802	33903600	010000	5.580,00
6.2033			
1.07.0.15.122.802	44905100	010000	48.100,00
7.1012			
1.07.0.15.543.802	44905100	010000	33.000,00
7.1016			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.802 31901100	010000	14.145,55	
6.2055			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.802 31901100	010000	35.433,43	
6.2074			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.802 31901100	010000	153.408,38	
6.2093			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 31901100	010000	115.621,52	
6.2230			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.802 31901100	010000	6.237,71	
6.2170			
1.18.0.04.122.802 33903600	010000	6.990,00	
6.2170			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.802 31901100	010000	104.274,00	
1.2048			
1.19.0.12.365.802 31901100	011819	27.765,80	
1.2048			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.122.802 31901100	010000	48.367,18
----------------------------	--------	-----------

7.2139

TOTAL		747.945,77
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal